

FOLHA 0111 PROC 089/22
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ 13.0551.592/0001-51

LEI N° 1.179, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº. 1.136, de 18 de janeiro de 2022, que institui gratificação pelo encargo como membro de Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito, Comissões Específicas e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 1.136, de 18 de janeiro de 2022, para acrescentar os seguintes parágrafos:

§3º O pagamento da gratificação pelo encargo de membro de Comissão está limitado a 03 (três) servidores.

§4º O rito procedural para as comissões específicas será regulamentado pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito